



DIÁRIO DA REPÚBLICA

ÓRGÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DE ANGOLA

Preço deste número - Kz: 3.740,00

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncio e assinaturas do «Diário da República», deve ser dirigida à Imprensa Nacional - E.P., em Luanda, Rua Henrique de Carvalho n.º 2, Cidade Alta, Caixa Postal 1306, www.imprensanacional.gov.ao - End. teleg.: «Imprensa».

	ASSINATURA	Ano
As três séries	Kz: 1 675 106,04	
A 1.ª série	Kz: 989.156,67	
A 2.ª série	Kz: 517.892,39	
A 3.ª série	Kz: 411.003,68	

O preço de cada linha publicada nos Diários da República 1.ª e 2.ª série é de Kz: 75,00 e para a 3.ª série Kz: 95,00, acrescido do respectivo imposto de selo, dependendo a publicação da 3.ª série de depósito prévio a efectuar na tesouraria da Imprensa Nacional - E. P.

SUMÁRIO

Presidente da República

Decreto Presidencial n.º 43/22:

Aprova o Regime Jurídico Aplicável às Taxas Cobradas pela Direcção Nacional de Publicidade pelo registo, emissão e renovação de certificados para o exercício da actividade de publicidade. — Revoga toda a legislação que contrarie o disposto no presente Diploma.

Decreto Presidencial n.º 44/22:

Autoriza a prorrogação das datas do primeiro levantamento de petróleo nas Áreas de Desenvolvimento Colorau, Manjericão e Cola do Bloco 32, até 31 de Dezembro de 2026.

Despacho Presidencial n.º 32/22:

Aprova a privatização, por via de Concurso Público, da participação social de 20% que o Estado detém indirectamente na MEA — Mota Engil Angola, S.A., por via da Sonangol Holdings, Limitada, e delega competência à Ministra das Finanças, com a faculdade de subdelegar, para a verificação da validade e legalidade de todos os actos subsequentes no âmbito do referido procedimento, designadamente a abertura do procedimento, constituição da Comissão de Negociação e aprovação das peças do procedimento concursal. — Revoga o Despacho Presidencial n.º 182/20, de 18 de Dezembro.

Despacho Presidencial n.º 33/22:

Autoriza a despesa e formaliza a abertura do Procedimento de Contratação Simplificada, pelo critério material, para a celebração dos Contratos de Empreitadas para a construção e montagem das centrais térmicas, redes de média e baixa tensão, iluminação pública, postos de transformação e ligações domiciliares no Município do Andulo, Província do Bié, a ser celebrado com a empresa ELEKTRA — Electricidade e Águas de Angola, Limitada, no Município do Bailundo, Província do Huambo, a ser celebrado com a empresa POWERGOL — Materiais e Equipamentos Eléctricos de Angola, Limitada, e no Município do Nzagi, Província da Lunda-Norte, a ser celebrado com a empresa TecElec, Limitada, e delega competência ao Ministro da Energia e Águas, com a faculdade de subdelegar, para a aprovação das peças do procedimento, bem como para a verificação da validade e legalidade de todos os actos praticados no âmbito do referido Procedimento, incluindo a celebração e assinatura dos correspondentes Contratos.

Despacho Presidencial n.º 34/22:

Autoriza a despesa e formaliza a abertura do Procedimento de Contratação Simplificada, pelo critério material, para a celebração do Contrato de Empreitada para a Electrificação Rural e Local do Centro de Produção Agro-Industrial de Samba Lucala e zonas vizinhas, Província do Cuanza-Norte, no valor global de € 85 000 000,00, a ser celebrado com a empresa Elecnor Servicios y Proyectos, S.A.U. — Sucursal em Angola, e delega competência ao Governador Provincial do Cuanza-Norte, com a faculdade de subdelegar, para a aprovação das peças do procedimento, bem como para a verificação da validade e legalidade de todos os actos praticados no âmbito do referido Procedimento para a celebração e assinatura dos correspondentes Contratos.

Ministério das Finanças

Decreto Executivo n.º 78/22:

Aprova o Regulamento Interno da Secretaria Geral deste Ministério. — Revoga o Decreto Executivo n.º 67/16, de 16 de Fevereiro, bem como todas as disposições que contrariem o disposto no presente Diploma.

Decreto Executivo n.º 79/22:

Aprova o Regulamento Interno do Gabinete Jurídico deste Ministério. — Revoga o Decreto Executivo n.º 64/16, de 16 de Fevereiro, bem como todas as disposições que contrariem o disposto no presente Diploma.

Decreto Executivo n.º 80/22:

Aprova o Regulamento Interno do Gabinete de Estudos e Relações Internacionais deste Ministério. — Revoga o Decreto Executivo n.º 272/18, de 27 de Julho, bem como todas as disposições que contrariem o disposto no presente Diploma.

Ministério do Ensino Superior, Ciência, Tecnologia e Inovação

Decreto Executivo n.º 81/22:

Aprova o Regulamento Eleitoral da Escola Superior de Ciências Sociais, Artes e Humanidades.

Decreto Executivo n.º 82/22:

Aprova o Regulamento Eleitoral do Instituto Superior Politécnico do Soyo.

Decreto Executivo n.º 83/22:

Aprova o Regulamento Eleitoral da Universidade Cuito Cuanavale.

Ministério da Educação

Decreto Executivo n.º 84/22:

Aprova as alterações do Calendário Escolar Nacional.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Decreto Executivo n.º 84/22 de 11 de Fevereiro

Considerando o disposto no artigo 20.º do Decreto Presidencial n.º 11/22, de 14 Janeiro, que actualiza as Medidas de Prevenção e Controlo da Propagação do Vírus SARS-CoV-2 e da COVID-19, assim como as regras de funcionamento dos serviços públicos e privados e dos equipamentos sociais, durante a vigência da Situação de Calamidade Pública;

Convindo proceder alterações do Calendário Escolar Nacional e reforçar as regras de organização e funcionamento das Instituições Públicas, Público-Privadas e Privadas dos níveis de Educação Pré-Escolar, Ensino Primário e Secundário dos Subsistemas do de Educação Pré-Escolar, Ensino Geral, Educação de Adultos, Ensino Secundário Técnico-Profissional e Ensino Secundário Pedagógico do Subsistema de Formação de Professores, de modo a garantir o retorno das actividades lectivas presenciais com segurança;

Em conformidade com os poderes delegados pelo Presidente da República, nos termos do artigo 137.º da Constituição da República de Angola, e de acordo com o estabelecido na alínea k) do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto Presidencial n.º 222/20, de 28 de Agosto, que aprova o Estatuto Orgânico do Ministério da Educação, conjugado com o disposto no artigo 3.º do Decreto

Presidencial n.º 265/20, de 15 de Outubro, que estabelece o Calendário Escolar-Quadro, determino:

ARTIGO 1.º (Aprovação)

São aprovadas as alterações do Calendário Escolar Nacional anexo ao presente Decreto Executivo, sendo dele parte integrante.

ARTIGO 2.º (Competência dos órgãos)

1. Compete aos Directores/Secretário Provinciais e Directores Municipais da Educação assegurar o cumprimento das acções previstas no presente Diploma.

2. Sem prejuízo do disposto no número anterior, sempre que necessário, os responsáveis dos Órgãos Locais da Educação podem ajustar as respectivas acções, de acordo com a especificidade da sua região.

ARTIGO 3.º (Dúvidas e omissões)

As dúvidas e omissões resultantes da interpretação e aplicação do presente Diploma são resolvidas pela Ministra da Educação.

ARTIGO 4.º (Entrada em vigor)

O presente Diploma entra imediatamente em vigor.

Publique-se.

Luanda, aos 18 de Janeiro de 2022.

A Ministra, *Luisa Maria Alves Grilo*.

**ANEXO A QUE SE REFERE O ARTIGO 1.º SOBRE A ALTERAÇÃO DO
CALENDÁRIO ESCOLAR 2021/2022**

Actividades	Trimestre	II Trimestre	III Trimestre
		De 17 de Janeiro a 15 de Abril (13 Semanas-61 dias)	De 18 de Abril a 25 de Julho (14 Semanas- 69 dias)
Actividades lectivas			
Interrupções	Carnaval	01 de Março	
	Páscoa	15 a 17 de Abril	
	Prova do professor	De 15 a 25 de Fevereiro (sem interrupção)	11 a 19 de Maio (sem interrupção)
	Prova trimestral	De 30 de Março a 08 de Abril	De 13 a 21 de Junho
	Classificação das Provas. Conselho de Notas. Divulgação das Notas	Até ao dia 14 de Abril	Até ao dia 24 de Junho
	Exame do Estágio		A partir de Maio
	Exame Oral		De 23 a 27 de Junho
Avaliação	Exame Escrito		De 29 de Junho a 07 de Julho
	Classificação das Provas. Conselho de Notas. Divulgação das Notas		Até 13 de Julho
	Exame de recurso/Provas especiais		De 20 a 22 de Julho
	Classificação e publicação das pautas		Até 23 de Julho
	Exame Nacional Piloto		30 de Junho e 06 de Julho
Pausa Pedagógica e Férias dos Alunos		De 08 a 16 de Abril	Após as provas finais até 31 de Agosto
Jogos Escolares	De 25 de Julho a 06 de Agosto (Não realizáveis devido a Covid-19)		
Feira de Amostras	Não realizáveis devido a Covid-19		
Reconfirmação de matrículas	Automática (1 ^a , 2 ^a , 3 ^a , 4 ^a , 5 ^a , 6 ^a , 8 ^a , 9 ^a , 11 ^a , 12 ^a , e 13 ^a) A partir de 27 de Junho a 08 de Julho		
Férias dos Professores	-A partir de 27 de Junho (para professores que não farão parte de júri de exame) -De 22 de Julho a 20 de Agosto (para professores das classes que tenham de aplicar recurso)		
Entrega dos Certificados	Até 31 de Julho de 2022		
Inscrição de novos alunos	De 01 a 12 de Agosto de 2022		
Seleção de novos alunos (incluindo testes)	De 15 a 25 de Agosto de 2022		
Matrícula de novos alunos	De 29 de Agosto a 02 de Setembro de 2022		
Abertura do Ano lectivo 2022/2023	05 de Setembro de 2022		
Início de aulas	Dia 06 de Setembro de 2022		

A Ministra, *Luísa Maria Alves Grilo*.

(22-0640-B-MIA)